







## Estoril Endurance Festival Campeonato de Portugal de Velocidade 30 de Novembro e 1 de Dezembro de 2024

		DECISÃO CCD №:	
De:	Colégio de Comissário		Data: 30.1.1004 Sessão: 21.616/16.
Para:	Concorrente 466 Condutor 645		Hora: 5:08 Doc n.9: 46
	J		
O Colég	io de Comissários, tend	o recebido um relatório do Dire	tor de Prova / Diretor de Corrida acerça
		colocal a victoria	en 45° ENTRE DI ES
	ina o seguinte:		
Infração		* 1	
	Cruzar a linha branca do		
_		) do Cap. IV Anexo L do CDI)	
		Cap. IV Anexo L do CDI)	lem /b /Art0 16 15 DEV 2024)
	Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane km /h (Artº. 16.15 PEV 2024)  Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2024) repetidamente		
	Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às hrs na curva/sector		
	Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2024) repetidamente		
	Falsa partida (Artº. 13.2 c) PEV 2024)		
Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº. 30.1.7 PEV 2024)			
	Provocar uma colisão com a(s) viatura(s)(Artº. 13.2 d) PEV 2024)		
	Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 13.2 e) PEV 2024)		
	Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 13.2 f) PEV 2024)		
	Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por seg.		
	Outro: ALT-74.4	K. VEN. CAV / Notal	BREFING
		1	
Decisão			
	Repreensão		
	Multa €		
	Tempo adicionado ao tempo total de corrida seg (Artº. 13.7 a) PEV 2024)		
님	Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória deseg (Artº. 13.7 b) PEV 2024)		
님	Drive-through (Art <sup>o</sup> . 13.7 c) PEV 2024) Convertido em seg (Art <sup>o</sup> . 13.9 a.4) e d) PEV 2024)		
	Stop & go de seg (Artº. 13.7 d) PEV 2024)		
	d) PEV 2024)		
_	Anulação do melhor tempo Anulação dos melhores tempos Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração		
	Perda de lugares na grelha de partida para a corrida		
	Bandeira Preta (Artº. 2,5.4.1 d) Anexo H do CDI)		
	Outra: ADVENTEN IA		
M c	dud. Arventino		
Artº. 15 regulame A penalia Artº. 12.3	do CDI da FIA e do Ar entado. De acordo com o A lade será imediatamente a 3.3.b do CDI).	tº. 14 das Prescrições Gerais de ≀ artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV alg	os Comissários Desportivos, de acordo com o Automobilismo e Karting, dentro do prazo umas penalidades não estão sujeitas a apelo. tação de intenção de apelo desta Decisção (cf.
Colegic	o de Comissários		
	14.1.		
7	apir Tan	200	1511
	Mário Manso	Nuno Santos	João Pinho
Pre	sidente do Colégio de		
	missários Desportivos	Comissário Desportivo	Comissácio Desportivo
, Recebido pelo Concorrente:			
Data: O Nome: O			
_	0/11/2014	JO40 60	SSEK \
Hora:	15.11	Posição na Equipa:	\ <b>d</b>